

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2021 DO CASDvest

O Diretor Presidente do Curso Alberto Santos Dumont - CASD -, no uso de suas atribuições, declara abertas as inscrições para o Processo Seletivo de alunos, no período de **07/09/2020** até **02/10/2020**, para ingresso no ano letivo de 2021 no CASDvest, curso pré-vestibular voltado à população carente interessada no ingresso no Ensino Superior.

I) DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

O candidato poderá acessar as informações sobre o Processo Seletivo do CASDvest para o ano de 2021 e preencher a ficha de inscrição **apenas** na área do candidato (<https://cursosantosdumont.org.br/>) e divulgado no Facebook (www.facebook.com/casdvest) no período compreendido entre **07/09/2020** e **02/10/2020**.

Após a inscrição, o candidato receberá, via e-mail, um link para um formulário, em que deverá submeter uma cópia de seu Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento equivalente, conforme descrito no item **VIII** ("Da Análise do Histórico Escolar")). Para esclarecimentos em relação ao envio, consultar o item **VIII**.

A inscrição será efetivada somente quando o formulário com o Histórico Escolar (ou equivalente) for submetido.

OBSERVAÇÃO 1: Dúvidas poderão ser resolvidas pelos canais de comunicação do curso disponíveis no site e pelo telefone (12) 3934-9386 de segunda a sexta, das 14h00 às 18h30.

OBSERVAÇÃO 2: O CASDvest não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

OBSERVAÇÃO 3: Caso a capacidade logística máxima do processo (dentro do compreendimento da Diretoria do curso CASDvest) seja alcançada antes do fim do período de inscrição previsto, o período poderá ser dado como encerrado, a critério da Diretoria do CASDvest, desde que haja a comunicação por parte da instituição com, no mínimo, dois dias de antecedência ao encerramento propriamente dito.

II) DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Todos os candidatos estarão isentos da taxa de inscrição. Dessa forma, não é necessário o pagamento de qualquer taxa para participar do Processo Seletivo.

III) DA DESCRIÇÃO DOS CURSOS

O CASDvest se propõe a ofertar os seguintes cursos ao longo do ano letivo:

Curso Extensivo

Previsão de Início: Fevereiro de 2021
Previsão de Término: Dezembro de 2021

Objetivo: Preparação voltada para os vestibulares das principais universidades do país, cujos focos principais são ENEM, FUVEST, UNICAMP e UNESP.

Curso Intensivo

Previsão de Início: Maio de 2021
Previsão de Término: Dezembro de 2021

Objetivo: Preparação com maior enfoque em Matemática e Português, visando construir uma base de conhecimento sólida nos alunos. No âmbito de vestibulares, o foco do curso é o ENEM.

OBSERVAÇÃO: A Diretoria do CASDvest se reserva ao direito de alterar as modalidades e os formatos dos cursos oferecidos no ano de 2021 em decorrência da pandemia de COVID-19, caso não haja uma melhora das condições médico-sanitárias, a fim de preservar a segurança e a saúde de todos os integrantes do CASD.

IV) DO NÚMERO DE VAGAS

- 1) Serão oferecidas, inicialmente, **520** (quinhentas e vinte) vagas para o curso **Extensivo**, sendo **130** delas reservadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas de acordo com o previsto no item **VII** (“DAS AÇÕES AFIRMATIVAS”) deste edital.
- 2) Serão oferecidas, inicialmente, **70** (setenta) vagas para o curso **Intensivo**, destinadas a candidatos que não foram convocados para as chamadas de matrícula do curso Extensivo.
- 3) A Diretoria do CASDvest se reserva no direito de alterar o número de vagas sem aviso prévio, caso julgue conveniente.
- 4) As vagas decorrentes de desistências ao longo do ano poderão ser destinadas a outros candidatos, a critério da Diretoria, considerando-se, obrigatoriamente, a classificação ao fim do processo seletivo.

V) DOS PRÉ-REQUISITOS

Para cursar tanto o Extensivo como o Intensivo do CASDvest em 2021 o candidato deverá:

- 1) Estar devidamente matriculado no 3º ano do ensino médio em 2021 ou já tê-lo concluído.
- 2) Ter sido aprovado no Processo Seletivo CASDvest 2021, composto por duas etapas: Análise de Histórico Escolar e Análise Socioeconômica.

Tendo atendido aos pré-requisitos anteriores, estão aptos a cursar o CASDvest candidatos de quaisquer idades.

VI) DO PROCESSO SELETIVO

- 1) O Processo Seletivo será composto por duas etapas: **Análise de Histórico Escolar** e **Análise Socioeconômica**. Através do Histórico Escolar, serão selecionados os candidatos que participarão da etapa seguinte. Os candidatos selecionados serão classificados através da Análise Socioeconômica, ou seja, comprovando que se enquadram no perfil socioeconômico previsto para os alunos do curso, serão classificados de acordo com o grau de vulnerabilidade social, seguindo critérios da assistência social da instituição, sendo a maior vulnerabilidade prioridade para convocação. Devido a limitações da análise, o desempate de candidatos em faixas socioeconômicas semelhantes será feito pela Análise do Histórico Escolar.

Apenas serão realizadas as Análises Socioeconômicas dos mil e duzentos (1200) candidatos com as maiores notas médias no Histórico Escolar (conforme cálculo realizado no item VII (“Da Análise do Histórico Escolar”)).

- 2) Os alunos do curso **Intensivo** que forem devidamente matriculados no CASDvest no ano de **2021** serão aprovados no **Processo Seletivo 2022, mediante inscrição no processo e aprovação na Análise Socioeconômica**, podendo, todavia, ter a aprovação revogada a partir da análise de desempenho do aluno no ano de 2021 (com base em aspectos como presença, comportamento, entre outros) por parte da Diretoria do curso.

VII) DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

- 1) Com o objetivo de aproximar o corpo discente do curso da real distribuição étnica da cidade de São José dos Campos, **130** vagas durante a convocação para a matrícula serão destinadas a candidatos **pretos, pardos e indígenas (PPI)** aprovados no Processo Seletivo.
- 2) O candidato, no ato da inscrição, poderá optar por realizar autodeclaração como branco, pardo, preto, amarelo ou indígena.

- 3) Por ocasião da convocação para matrícula, etapa posterior à Análise Socioeconômica, das 520 vagas disponíveis para o curso Extensivo do CASDvest, 130 vagas serão destinadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI) que tenham sido convocados para a Análise Socioeconômica e, posteriormente, classificados nesta etapa.
 - a. Candidatos autodeclarados PPI e aprovados na Entrevista Socioeconômica que estiverem entre os 390 candidatos classificados nos grupos de maior vulnerabilidade social (segundo a análise socioeconômica, com eventual desempate pela análise do histórico escolar) serão convocados dentro das vagas de ampla concorrência. Portanto, não serão contados dentro das vagas destinadas a candidatos PPI.
 - b. Caso, dentre todos os candidatos aprovados na Entrevista Socioeconômica e não convocados nas vagas de ampla concorrência, não haja candidatos autodeclarados PPI suficientes para completar as vagas destinadas a esse público, as vagas restantes serão disponibilizadas aos candidatos da ampla concorrência, seguindo a ordem classificatória prevista.
 - c. Na ocasião do não preenchimento de todas as vagas destinadas aos candidatos autodeclarados PPI na 1ª Chamada (ou nas chamadas posteriores), as vagas remanescentes ainda serão destinadas a esse mesmo público, sendo somente disponibilizadas aos candidatos de ampla concorrência caso não haja mais candidatos PPI na lista de espera.
- 4) No ato da matrícula haverá uma formalização da autodeclaração, assinada pelo candidato ou pelo responsável em caso de candidato menor de idade.
- 5) Casos excepcionais e denúncias de uso de má fé no processo de autodeclaração ficam a cargo da análise da Diretoria do CASDvest.

VIII) DA ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR

- 1) Para a verificação do aproveitamento escolar do candidato, serão analisadas as notas nas disciplinas de **Português** e de **Matemática** da **1ª Série do Ensino Médio**. Para isso, **o candidato deve enviar, logo após a inscrição, em formato digital, um dos documentos a seguir:**
 - Histórico Escolar com Certificado de Conclusão do Ensino Médio, contendo as notas nas disciplinas mencionadas acima, caso o candidato já tenha concluído o Ensino Médio;
 - Histórico Escolar sem o Certificado de Conclusão do Ensino Médio, contendo as notas exigidas, caso o candidato ainda esteja na 2ª ou na 3ª Série do Ensino Médio;

- Declaração de Conclusão do Ensino Médio, assinado por agente escolar da escola de origem, contendo as notas exigidas;
- Declaração de que está matriculado na 2ª ou na 3ª Série do Ensino Médio, assinado por agente escolar da escola. Em tal situação, é necessária uma outra Declaração Escolar contendo também as notas exigidas.

OBSERVAÇÃO: O documento utilizado nesta seção deverá, obrigatoriamente, ser apresentado, em via original, no ato da matrícula, caso o candidato seja convocado.

- 2) O prazo para o envio do Histórico Escolar corresponde ao prazo das inscrições, sendo **02/10/2020** a data limite. Envios posteriores a essa data não serão aceitos, invalidando a inscrição do candidato.
- 3) Para enviar o documento, basta escaneá-lo com algum dispositivo adequado ou fotografá-lo e, posteriormente, anexá-lo ao formulário disponibilizado via e-mail.

OBSERVAÇÃO: É de total responsabilidade do candidato garantir que o documento anexado está legível e identificável, podendo causar sua desclassificação em caso contrário.

- 4) Os candidatos impossibilitados de enviar o documento de forma virtual poderão entregar uma cópia na sede educacional do curso (Rua Tsunessaburo Makiguti, 139 – Floradas de São José – São José dos Campos – SP CEP 12230-084), entre os dias 07/09/2020 e 02/10/2020, de segunda a sexta-feira, das 14h às 18h. A entrega está sujeita à disponibilidade da equipe de atendimento, sendo recomendado entrar em contato antes de realizá-la pelo telefone disponibilizado. Apenas o candidato ou um responsável, maior de idade, poderá entregar a documentação do candidato.

OBSERVAÇÃO: Prezando pela saúde dos candidatos e dos colaboradores, a Diretoria do CASDvest recomenda a entrega física apenas em casos realmente necessários.

- 5) A nota final do candidato será calculada como média simples entre as notas de Português e de Matemática.
 - a. Serão realizadas as devidas conversões de valores para que as notas sejam comparadas em uma ordem de grandeza equivalente;
 - b. No caso de o Histórico Escolar apresentar disciplinas semelhantes a Português e a Matemática, por exemplo:
 - se além de Português (ou Língua Portuguesa), estiverem presentes Literatura, Redação, Interpretação de Texto ou outras disciplinas da mesma área, será considerada a nota média entre todas elas;

- se além de Matemática, estiverem presentes Álgebra, Geometria, Aritmética ou outras disciplinas da mesma área, será considerada a nota média entre todas elas.
- c. No caso de o Histórico Escolar não apresentar notas específicas de disciplinas denominadas Português (ou Língua Portuguesa) ou Matemática, será considerada a nota média das disciplinas da mesma área de conhecimento, por exemplo:
- em vez de Português, será considerada a média entre Literatura, Gramática e Redação;
 - em vez de Matemática, será considerada a média entre Álgebra, Geometria e Estatística;
- d. Se o sistema da escola do candidato atribui notas em forma de **conceitos não numéricos**, ou seja, não há um valor numérico expresso explicitamente no Histórico Escolar, **é necessário que o candidato apresente uma Declaração da escola** em que seja feita uma **conversão do conceito para um valor entre 0,00 e 10,00**.

OBSERVAÇÃO: Caso não seja possível determinar um valor numérico a partir do conceito e o candidato não entregue uma Declaração Escolar contendo tal conversão, o candidato pode ser eliminado do Processo Seletivo.

- 3) Em caso de empate na média final obtida, será priorizado o candidato com maior nota na disciplina de Português (Língua Portuguesa) e, posteriormente, o candidato de maior idade.
- 4) A nota final do candidato será utilizada no início do processo, para selecionar os candidatos que participarão da Análise Socioeconômica. Os candidatos selecionados receberão, posteriormente, por e-mail, um link em que poderão enviar os documentos associados à Análise Socioeconômica.
- 5) Após a classificação por meio da Análise Socioeconômica, é possível que alguns candidatos estejam empatados na mesma faixa socioeconômica. Nesse caso, a nota calculada na Análise do Histórico Escolar será utilizada como critério de desempate, sendo prioritária a convocação dos candidatos com melhor aproveitamento escolar.
- 6) Casos que não se enquadrem nas situações previstas em edital serão analisados pela Diretoria do CASDvest.

IX) DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA

- 1) A Análise Socioeconômica é um processo classificatório, sendo responsabilidade do candidato (ou, caso possua menos de 18 anos, de seu responsável) comprovar sua renda nesta etapa, podendo ter que responder legalmente pelos dados apresentados ou omitidos;
- 2) Os candidatos selecionados na etapa de Análise do Histórico Escolar receberão um link por e-mail, a partir do dia 12/10/2020, para o envio de cópias e de fotos da documentação necessária. O envio de toda a documentação deverá ser feito pelo candidato ou por um responsável maior de idade **até o dia 08/11/2020**;

OBSERVAÇÃO: Os candidatos serão instruídos a como realizar o envio dos documentos utilizando um dispositivo conectado à internet.

OBSERVAÇÃO: É de responsabilidade do candidato enviar os documentos dentro do prazo, bem como garantir que a documentação enviada está legível e identificável, podendo ter a inscrição cancelada caso não cumpra com esses requisitos.

- 3) Os candidatos impossibilitadas de enviar a documentação poderão agendar, excepcionalmente, um horário para a entrega das cópias dos documentos entre os dias **12/10/2020** e **08/11/2020**, na sede educacional do curso (Rua Tsunessaburo Makiguti, 139 – Floradas de São José – São José dos Campos – SP CEP 12230-084). O agendamento está sujeito à disponibilidade da equipe de atendimento. Apenas o candidato ou um responsável, maior de idade, poderá entregar a documentação do candidato.

OBSERVAÇÃO: Prezando pela saúde dos candidatos e colaboradores, a diretoria do CASDvest recomenda o agendamento apenas em casos necessários.

- 4) A lista de documentos necessários será divulgada até o dia **11/10/2020**. Os documentos apresentados serão suficientes para a comprovação da renda familiar e, quando aplicáveis à realidade do candidato e de sua família, são **obrigatórios**.
- 5) **Para os candidatos convocados, a matrícula será feita somente com a apresentação dos documentos originais solicitados na Análise Socioeconômica.**
- 6) A **falta da apresentação da documentação** necessária para comprovação de rendimentos, gastos e patrimônio **poderá reprovar o candidato** na Análise Socioeconômica. Documentos pendentes identificados pelos organizadores após o período destinado à Análise terão um prazo de sete (7) dias para serem entregues, sendo o prazo extra concedido apenas uma vez a cada candidato.

OBSERVAÇÃO: No caso de identificação de pendências posteriormente a 08/11/2020, o candidato será notificado através do e-mail utilizado para inscrição, recebendo um novo link para enviar os documentos necessários. O candidato terá, a partir da data de envio do e-mail, o prazo de sete (7) dias para atender à

solicitação, podendo ser reprovado em caso de descumprimento do prazo. Os e-mails notificando sobre as pendências serão enviados até 04/12/2020.

ATENÇÃO: Recomenda-se que os candidatos enviem a documentação o quanto antes, pois, caso seja identificado algum problema durante a Análise, haverá mais tempo para corrigi-lo. Além disso, recomenda-se que os candidatos se atentem aos meios de contato fornecidos durante a inscrição, como e-mail e telefone, para que possam ser informados de eventuais pendências.

- 7) Os candidatos que participarem da Análise Socioeconômica estarão automaticamente autorizando a utilização de seus dados pelo corpo administrativo do processo seletivo para fins de análises estatísticas.
- 8) Caso julgue necessário, a comissão avaliadora poderá requerer uma visita à residência do candidato para confirmar as informações fornecidas.
- 9) O CASDvest poderá cancelar a inscrição do candidato no processo seletivo caso haja suspeita de prestação de informações falsas.
- 10) Haverá uma lista **preliminar** de candidatos aprovados na Análise Socioeconômica que será divulgada no site (<https://cursosantosdumont.org.br>) e na página do Facebook do CASDvest (www.facebook.com/casdvest) até o dia 04/01/2021. Os candidatos não aprovados terão **três dias úteis**, a serem determinados pela Diretoria do CASDvest, para pedir reanálise da sua Análise Socioeconômica. Essa data será divulgada juntamente com o resultado preliminar do processo seletivo. **Após esse período, não serão aceitos pedidos de reanálise.**

OBSERVAÇÃO: A lista **preliminar acima mencionada não é a lista dos convocados para matrícula**. A lista para os convocados para matrícula só será lançada após o recurso.

X) DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

- 1) Os candidatos aprovados serão convocados para o curso Extensivo de acordo com a classificação na Análise Socioeconômica e, posteriormente, na Análise do Histórico Escolar.
- 2) Poderá haver mais de uma chamada para o preenchimento das 520 vagas do curso Extensivo.
- 3) A lista com a divulgação da primeira chamada para o curso Extensivo será divulgada na sede do CASDvest e pela internet até o dia **31/01/2021**.
- 4) Os candidatos aprovados na Análise Socioeconômica e não convocados para o curso Extensivo serão passíveis de convocação para o curso Intensivo.

- 5) A lista de candidatos convocados para o curso Intensivo será divulgada na sede do CASDvest e pela internet até o dia **31/05/2021**.

XI) DA MATRÍCULA

- 1) O candidato convocado para o curso Extensivo deverá comparecer ao CASDvest para a realização da matrícula, em data a ser divulgada juntamente com o resultado da primeira chamada, munido de:

- **RG original;**
- **4 (quatro) fotos 3x4;**
- **Histórico Escolar do Ensino Médio (ou equivalente) original;**
- **Toda a documentação utilizada para a Análise Socioeconômica (ver "OBSERVAÇÃO 3").**

OBSERVAÇÃO 1: O candidato que não puder comparecer à matrícula na data divulgada deverá comunicar tal impossibilidade de comparecimento com pelo menos **1 (um) dia de antecedência** através do telefone (12) 3947-7847 (no período entre 8h e 17h de dias úteis).

OBSERVAÇÃO 2: Poderá ser eliminado o candidato que não comparecer à matrícula, salvo em caso de aviso prévio ou imprevisto por motivos de força maior.

OBSERVAÇÃO 3: A documentação utilizada para a Análise Socioeconômica deverá ser totalmente comprovada no ato da matrícula, a partir das vias originais de cada documento. Recomenda-se que, após o envio virtual, o candidato os organize, se possível, em uma pasta, a fim de facilitar o posterior processo de matrícula.

- 2) Candidatos menores de idade deverão comparecer acompanhados de um maior responsável. Nesse caso é necessário apresentar o RG original do responsável.
- 3) Caso sejam feitas outras chamadas, a data da matrícula desses candidatos será divulgada juntamente com a lista da respectiva chamada.
- 4) A Diretoria do CASDvest poderá vetar a matrícula de algum candidato, caso julgue que este possa vir a prejudicar o bom andamento do curso.
- 5) O candidato que se matricular no CASDvest cederá todas as informações relativas às suas inscrições no vestibular.
- 6) Alunos que, a qualquer momento do ano letivo, forem considerados com perfil socioeconômico não condizente com o curso poderão perder sua matrícula durante o ano letivo.

XII) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1) Para se adaptar às condições permitidas pela pandemia de COVID-19, o CASD se reserva ao direito de **alterar** as datas deste edital sem aviso prévio;
- 2) A prestação de informações falsas, incompletas ou incorretas na ficha de inscrição implicará a nulidade da mesma e de todos os seus efeitos, não cabendo qualquer espécie de recurso administrativo.
- 3) A inscrição do candidato implica a aceitação total e incondicional das normas constantes neste edital.
- 4) Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição, na Análise do Histórico Escolar, na Análise Socioeconômica ou na matrícula.
- 5) Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do CASDvest.

São José dos Campos, dia 07 de Setembro de 2020

Lucas do Vale Bezerra
Diretor Presidente do CASD